

CICLO DE ESTUDOS: **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: **UNIVERSIDADE EUROPEIA**
UNIDADE ORGÂNICA: **IADE - FACULDADE DE DESIGN, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO**
NÚMERO PROCESSO: **NCE/25/2500121**
GRAU: **MESTRE**
DECISÃO: **NÃO ACREDITAR**
DATA PUBLICAÇÃO: **2025-12-15**

DECISÃO DO CA

DECISÃO:
Não acreditar

FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

O Conselho de Administração decide não acreditar o ciclo de estudos, em concordância com a fundamentação e recomendação da Comissão de Avaliação Externa. A proposta de mestrado em inteligência artificial é relevante. A proposta apresenta alguns pontos fortes, entre os quais os objetivos de aprendizagem e os resultados definidos, a estrutura do curso, o conjunto de unidades curriculares, bem como a elevada procura atual de profissionais na área da inteligência artificial. Contudo, as profundas limitações relativas ao corpo docente não permitem a acreditação do ciclo de estudos. O corpo docente não cumpre o disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 16.º, bem como na alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, alterado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto. Especificamente: Existe uma falta de formação ou experiência na área específica do ciclo de estudos, existindo vários casos em que não é possível compreender o que qualifica os docentes atribuídos a uma determinada unidade curricular (por exemplo, IA Generativa); A produção científica reportada é praticamente inexistente na área da Inteligência Artificial, não cumprindo os requisitos para a acreditação de um programa de mestrado; O perfil da coordenadora do programa é apenas parcialmente adequado, uma vez que não tem investigação relevante na área do mestrado (Inteligência Artificial); Existe uma elevada carga horária atribuída aos docentes (em termos de diversidade e número de unidades curriculares); A formação pedagógica do corpo docente é desadequada, dado que alguns docentes não indicaram qualquer formação pedagógica para o ensino a distância, obrigatório nos termos do Artigo 8.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 133/2019, de 3 de setembro. O número de admissões solicitado é demasiado elevado para o corpo docente disponível, tendo em conta a sua carga horária.

FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

The Management Board decides not to accredit the study programme, in accordance with the External Assessment Team's reasons and recommendation. The proposal for a master's degree in artificial intelligence is relevant. The proposal has some strong points, including the defined learning objectives and outcomes, the course structure, the set of curricular units, as well as the current high demand for professionals in the artificial intelligence area. However, the profound limitations regarding the teaching staff do not allow the EAT to recommend the study cycle accreditation. The teaching staff does not comply with the provisions of paragraphs 2(b), 2(c), and 2(d) of Article 16, as well as paragraph 1(b) of Article 57 of Decree-Law 74/2006, amended by Decree-Law 65/2018, dated August 16. Specifically: There is a lack of education or experience in the specific area of the programme, and there are several cases where it is not possible to understand what qualifies the assigned teachers for a particular curricular unit (e.g. Generative AI, or the two curricular units about NLP); The reported research outputs are practically non-existent in the area of Artificial Intelligence, not meeting the conditions for accreditation of an MSc program; The profile of the program coordinator is only partially adequate, since she does not have relevant research in the master's degree area (Artificial Intelligence); There is a high teaching load assigned to teachers (in terms of diversity and number of curricular units); Moreover, the teaching staff's pedagogical training is inadequate, as some teachers did not indicate any pedagogical training for distance education, which is mandatory under Article 8(a) of Decree-Law 133/2019, dated September 3. The required number of admissions is too high for the available teaching staff, considering their workload.